

# Pagamento a vista rejeitado pela Sefaz na transmissão da nota fiscal.

A partir de 1 de Setembro de 2025 a Sefaz está rejeitando notas fiscais quando informado pagamento a vista que menciona parcelas com os valores e vencimentos.

Por esta razão, quando for pagamento a vista, a nota será transmitida normalmente, mas não será impresso no DANFE e nem informado no XML estas informações.

## 02.6 Dados de Cobrança: Novas Regras de Validação

Melhorado o controle sobre os dados de Cobrança (Grupo de Parcelas, id:"Y07", tag:"dup"), não permitindo seu preenchimento em casos de pagamento à vista (indPag=0) e limitando a Data de Vencimento a um máximo de 10 anos a partir da data atual.

## 02.7 Dados de Pagamento: Regras de Validação

Estendido os controles sobre pagamentos para a NF-e e tornado obrigatória a aplicação de algumas Regras de Validação que eram opcionais por UF, com o objetivo de melhorar os controles da conciliação de pagamentos com a emissão do documento fiscal (RV YA03-10 a YA06-10).

**A SEFAZ não aceite mais que se informe na nota fiscal os dados de vencimentos e valores para pagamentos configurados como a vista, isso caracteriza pagamento a prazo por isso gera um conflito no entendimento da SEFAZ, resultando na rejeição da nota.**